

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA, COM BASE NA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, situada à Av. Pe. Lourenço da Costa, 1072, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.040.746/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, portador do RG nº MG-4.138.845, SSP/MG e CPF nº 574.712.586-91, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de maio de dois mil e vinte e dois – 03/05/2022, findando em dois de maio de dois mil e vinte e três -02/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO VALOR**

valor total do contrato é de R\$ 137.186,00 (cento e trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**EXPRESSO VALÔNIA LTDA**  
**Rodrigo Paiva Constantino**  
Diretor

VISTO: PROJU